



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1.252, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a denominação de praça no bairro Jardim Primavera e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o terreno de propriedade do Município de Albertina, com área de 85 m² (oitenta e cinco metros quadrados), localizado na Rua Terezinha Chohfi Sanches, esquina com a Rua José Fernandes, no bairro Jardim Primavera, neste Município, denominado Praça Ricieri Brentegani.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 17 de janeiro de 2018.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal